Data da Publicação: 07/04/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1880 **Identificador do Ato:** #06755

PORTARIA Nº 3.916, DE

seguros, respeitando as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998) e a normatização vigente no âmbito do SUS.

A seleção desses medicamentos segue as recomendações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo adaptada à realidade epidemiológica e organizacional dos serviços de saúde do município.

Assim sendo, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) consitui-se um instrumento fundamental para a garantia do acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o uso racional e seguro dos fármacos de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Para a atualização periódica da REMUME deverão ser observados os critérios técnicos estabelecidos pela Comissão Farmacoterapêutica (CFT), levando em consideração a prevalência das doenças, a efetividade terapêutica e as necessidades regionais de saúde. O objetivo é que seja aprimorada continuamente a assistência farmacêutica, com vistas à fortalecer a resolutividade do cuidado na atenção primária, secundária e terciária.

A dispensação dos medicamentos constantes nesta relação será realizada exclusivamente mediante prescrição médica válida, emitida por profissional de saúde habilitado e conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente. Para a retirada dos medicamentos, é obrigatória a apresentação de receituário do profissional habilitado, documento de identificação do paciente e de seu responsável, se for o caso, e cartão do SUS. No caso de medicamentos controlados, a dispensação obedecerá a normas específicas, conforme determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Na relação de medicamentos apresentada existem fármacos financiados por diferentes esferas governamentais, conforme destacado. O Governo do Estado de Mato Grosso

do Sul custeia medicamentos para programas específicos, como no caso dos contraceptivos de

longa duração, além de todos os fármacos que compõem a RESME (Relação Estadual de

Medicamentos Essenciais). O Ministério da Saúde financia itens do Programa de Saúde da

Mulher e do Programa de Diabetes, incluindo insulinas e anticoncepcionais, além de todos os

fármacos que constam na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Já o

município conta com o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência

Farmacêutica (CBAF), cofinanciado pelo Município e Ministério da Saúde, suplementando a

lista com o Elenco de Medicamentos Complementares da Farmácia, adquiridos com recursos

próprios, garantindo a oferta de medicamentos essenciais conforme a demanda local. Essa

divisão assegura acesso contínuo e equitativo à assistência farmacêutica no SUS.